



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.984 – 24/01/2014

Outorga permissão de uso de bens públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 24 § 1º, 31 § 3º, 231-A (redação Emenda 18) e 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 24 § 1º, 31, § 3º e 231-A (redação Emenda 18) da Lei Orgânica do Município de Arcos/MG, fica concedida a permissão de uso ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sobradinho, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.969 de 09 de setembro de 2003, inscrito no CNPJ/MF 04.706.382/0001-24, com sede na Rua Vereador João Veloso, nº 987, centro de Arcos/MG, representada neste ato por seu Presidente, Rodrigo Marinho Costa, para apoio ao pequeno e médio produtor rural, objetivando incrementar a sua produção e bem estar, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG conforme Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Público celebrado entre a EMATER e o Município de Arcos em 24/05/2013 (PA 226/2013), com as seguintes descrições:

- 1) 01 (um) trator agrícola - potência mínima 70 CV - tração 4x4 - marca New Holland - modelo TT4030 – chassi Z9CG49126 – tomada de força c/ rotação de 540 RPM – patrimônio nº 103684;
- 2) 01 (uma) grade aradora de arrasto com controle remoto, 14 discos x 28 polegadas - mrca: Kohler - Modelo GAC 230 14X28 - patrimônio nº 103681;
- 3) 01 (uma) carreta agrícola em madeira – cap. Mínima 04 ton. – aros e pneus 2x16 – cubos de rodas c/ 02 rolamentos cônicos em cada roda – sistema de fixação no chassi – tracionamento por trator c/ dimensões aproximadas de 3,30x1,90x0,55 M (CXLXA) – peso aproximado de 550 kg – patrimônio nº 108015;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4) 01 (uma) picadeira ensiladeira – marca Cremasco Custom – série 930 CB – 10 facas – patrimônio nº 4142;

5) 01 (um) distribuidor de calcário – marca Cremasco – modelo DAC 600 – patrimônio 5277.

Art. 2º - A Permissão de uso dos referidos bens será a título precário, tem caráter gratuito, intransferível e com prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Revogada a Permissão, os bens serão restituídos à Prefeitura Municipal de Arcos, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - A revogação da Permissão não importará em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza.

Art. 5º - A Permissão deverá ser formalizada por Termo a ser lavrado pelo Setor de Convênios da Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal